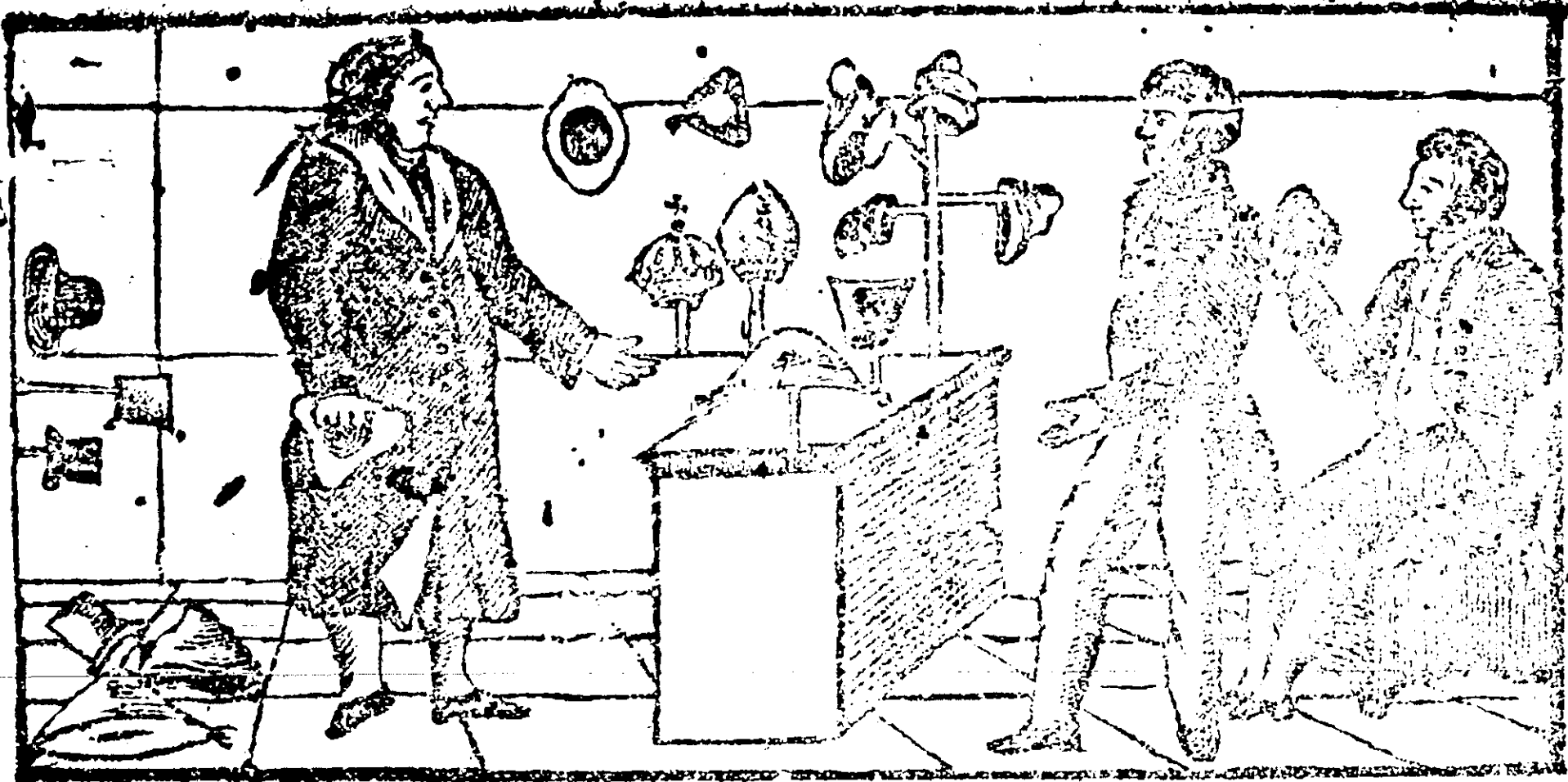


O
CARAPUCEIRO

28 DE JULHO
DE 1838



O CARAPUCEIRO.

PERIODICO SEMPRE MORAL, E SOBERACCIDENS POLITICAL

*Hunc servare modum nostri novere libelli
Parcere personis, dicere de vitiis.
Martial. Liv. 10. Epist. 53.*

Guardarei nesta folha as regras boas,
Que he dos vicios fallar, não das pessoas.

A' Opposição actual. Carapuças de veludo.

He maxima geralmente reconhecida, que a Opposição he hum dos principios vitaes do Governo Representativo; por que sem ella o Poder se desorienta, caminha de abuso em abuso, e por ultimo vem a baquear, causando grandes estragos em sua queda: mas he preciso, que a Opposição seja assisada, prudente, e sempre sob pena de incorrer na terrivel pecca de desorganizadora por isso que só procura tirar ao Poder a tão indispensavel força moral. Assim parece ser a actual Opposição do nosso Brazil. Ella mostra que se não guia pelo zelo e amor do bem publico, porém sim pelo espirito de vingança, por odio pessoal, e pelas mais rançosas paixões. A guerra que faz ao Poder he hum guerra cega, he talvez hum guerra de crime, finalmente facil se está enxergando em seus actos, que o seu objecto não he embaraçar os abusos, se não desacreditar por todas as formas a actual Administração, e desplantando-a, substitua a gerencia dos negocios publicos.

O Sr. Deputado Montezuma, parece ser o Campão, que hoje acaudilha a cohorte Oposicionista. Não há hum só acto do Governo, que lhe não acenda as iras. He o rio Araxes enfurecido contra a ponte — *Pontem indignatus Araxes* --- Falla desinterialmente horas esquecidas; desbarata o precioso tempo em discursos de hum sobejidão, e prolixidade soporifera, e nauseosas, põe estorvos eternos aos trabalhos da Camara temporaria, e dest'arte afana-se por de-dourar a illustre Maioria, e ferroppear o Governo. Segue-lhe os passos o Senhor Ottoni, e na mesma Estrategia parecem ensaiados os Srs. Alvares Machado, Peixoto de Alencar, Castro e Silva, &c. &c. Que tempo, que se tem consumido só com o 1.º Topico da Falla do Throno! Que cousas, que disse o Sr. Ottoni contra a *impolitica, e escandalosa* especie de participar o Excm. Regente interino, que S. M. o L. gozava saude, do que devem regozijar-se todos os bons Brasileiros! Grande falta com effeito foi essa para com os Representantes do Brazil, que se gloria

e preza de ser Monarchico, e que obé-
jas provas tem da lo de amor, e de ad-
hesão á sagrada Pessoa do seu Jovem
Imperante!

Não há proposta do Governo, que
não derrame a bilis do Sur. Montezu-
ma, e que lhe não prove que discursos
sempiternos, discursos, onde se está
manifestando o espirito procrastinador,
perturbador, e empalhador. E os dias
tão preciosos deslizando-se na ampulue-
ta do Tempo, os 6 mil cruzados ven-
cendo-se imperturbavelmente, e as pre-
cições publicas tão urgentes privadas de
remedio; por que assim o entende a ac-
tual Opposição! Bahia, e mais Bahia,
não se falla n'outra cousa em a Camara
dos Srs. Deputados. Se hum soldado
do Exercito da Legalidade deo á sêcces
em outro dos farrapos da Sabinada, he
por culpa do Governo: o Governo
he tyrannico, o Governo aspira ao *Re-
gresso*, quer o Absolutismo: se na en-
trada da Cidade, no calor do combate es-
tas Tropas da Legalidade cometerão este,
aquelle excesso, inevitavel em tais
ocasiões; foi mandado pelo Governo;
o Governo venha a juizo, appareça na
barrá da Opposição pelo ouvir as suas
culpas, e ainda assim não lhe será con-
cedido nem o recurso do *ideo precor*,
outorgado aos maiores peccadores; em
summa o Governo he o Guardiã, e a
Opposição he o Frade, que attribua a
aquelle todos os males, que appareçam
pelo mundo, quer fossem moraes, quer
fysicos. Se se fallivo em huma
batalha, que perôera o Sultão do Egy-
pto; exclamava " Como assim não ha-
de ser, se temos este Guardiã? Se al-
guem lastimava a falta de chuvas, dizia "
Por força ha de assim ser, em quanto
tivermos este Guardiã. O Sur. Otô-
ni, não tendo mais pechas, que assacar
ao Governo, asseverou (não sei, que
louco, e mentiroso o informou) que na
ocasião do triunfo da Legalidade os ven-
cedores pozerão em alguns edificios, dos
que forão incendiados, e arruinados pe-

los *innocentes* Sabinos caveiras á laia de
luminarias! Uma e ta he das n'as exo-
ticas, que se podia imaginar. Caveiras
servindo de luminarias! Escapou esta
propoz a fantazia gigantesca de Water
Scott. Mas como p'da ser isso? Essas
caveiras devião de ser da gente do Sáb-
no; e sendo mortos de pouco tempo,
he natural, estives em as suas caveiras
simpeilladas, cahindo em putrefacção
exalando hum fedor insuportavel; e
neste e so quem p'garia deilas para as
converter em luminarias? Quem se a-
cercaria a edificios proximos a desabar-
se? He grande sêde de reprovar tudo!

O Sur. Montezuma com o seu cauda-
loso Amazonas de pa avras, o Sur. Ot-
ton com a tal historica das caveiras
luminarias, o Sur. Peixoto d'Alencar
com os carrapatos nos bois do Ceará tem
empeito, quanto podem, a marcha
dos trabalhos da Camara; e fique a Na-
ção d'stituida de mais vitales remedios
a seus males; hũa vez, q' e se faça
guerra de morte aos que man-jão o te-
mão dos negocios publicos. Não emen-
do tal Patriotismo, que me parece a r
sua analogia com o patriotismo de Cori-
olano. Ar-se-se o mundo, com tanto
que eu fique vingado, e com isto satisfi-
to. A Opposição he justa, he caneta, e in-
satisfavel, e reconheço por tal. A máxima de M. de Mirabeau he
*tout pays ou vous verrez le assen-
blée d'hommes constamment d'accord,
soyez sûr qu'il y a despotisme, ou que
le despotis ne sera le resultat de l'una-
nimité, s'il n'en est pas la cause* ---
Em todo o paiz, em que vides hũa
assembléa de homens, que sempre estão
concordes, ficai certos, que ali há des-
potismo, ou que este virá a ser o resul-
tado da unanimidade, se já o não he
Sim, he muito conveniente a oppo-
sição; mas releva, que esta se estabeleça
na razão, e na justiça, que ponha a
na prosperidade publica, e não em sa-
tisfazer caprichos, odiosas paixões, pe-

ficulare. Eu quizera pois, que esses Srs. Deputados da Opposição, logo que se tractasse de bons actos praticados pelo Governo, depozersem sobre o altar da Patria as suas rivalidades, os seus despeitos, &c., e coadjuvassem des'arte a fazer seguro, e respeitado o Governo; pois só assim poderíamos sanear os nossos males, e promover a felicidade publica. Para prova do empêro da actual Opposição extracto de Sete Abril de 8 de Junho o seguinte ---

Lei excepcional para julgamento de rebeldes.

Humas das ideias, que agora se apresentam contra o Ministerio, e que se lhe imputa, como grande crime, he a Proposta para hum julgamento excepcional em caso de rebelião. Nossos opposicionistas não se podem accomodar á ideia de hum Tribunal especial; isto nos tem causado alguma admiração. Esta Proposta foi feita por humas das glorias da Administração passada, se bem nos lembra, foi o Sr. Alves Branco, que sendo do Ministerio da Justiça, apresentou ao Corpo Legislativo para julgamento dos criminosos do Pará.

Tendo este Sr. sido conservado no Ministerio pelo ex Regente, e sendo ao de cá tempo, ainda no mesmo tempo, para substituir o Sr. Manoel de Sá, cuidavamos, que a Proposta agradar a aquelles, que tanto julgão sancto d'aquelle tempo. Ora pelo menos estamos certo, que o Sr. Alves Branco foi o primeiro, que neste sentido fez humas Proposta; mas mudão-se os tempos, mudão-se os ventos: hoje a Proposta trará consigo todos os males, só por que passou pelas mãos do Sr. Vasconcellos!

Quer o Sete d'April somente fazer humas pergunta aos impugnadores do tal projecto. --- Quem há de julgar os reos de crime de rebelião? O Jury do lugar? ...! Respondão, e respondão boa fé. Será o Jury do lugar juiz e julgar rebeldes? Perguntamos,

Vencida a insurreição na Provincia do Rio Grande, haverá ali hum só homem, que possa ser juiz sem suspeito? Dissolvão nos esta difficuldade, que muito estimaremos ser esclarecido.

Temos para nós que este Tribunal ou se compo. á de vencidos, ou de vencedores: no primeiro caso os reos serão absolvidos, ainda criminosos; no segundo serão condemnados, ainda innocentes. Estão bem frescas as recommendações do Ouro-Preto. Ou deixarão taes reos de ser julgados? Será melhor: se elles tiverem de ser julgados por hum Jury do lugar, parece-nos preferivel, que sejam todos soltos, sem que se proceda a julgamento. Serão soltos verdadeiros criminosos; mas tambem deixarão de sofrer injustamente alguns innocentes.

Ala quem houve, que se atreveo a chamar á Proposta-armadara propria do regimen colonial -- Esta proposição es-panta, preferida por quem se mostra tão lido em cousas de França, e da Inglaterra. Os crimes politicos nesses dois paizes são muitas vezes julgados por Tribunaes especiaes, e todavia não se suppõe elles com o peso d'humas armadara propria do regimen colonial. Esses Francezes, que derão a morte a hum Rei, que deixarão cahir o grande Napoleão, e finalmente expulsarão do Throno a Carlos X, tudo para ter liberdade, não consentirão por certo ser julgados por humas lei, a que coubesse tal epibeto; e esses Inglezes, que val o mesmo que dizer homens livres, poderão accuso tollerela?

Mas parece, que por mofoina o Brazil só busca em outras Nações aquillo que nelle de modo nenhum pode ser praticavel: aquillo que os outros Povos tem de melhor, e mais adequado a nossos costumes, e necessidades, isso deixamos nós, como antigualhas, como instituições goticas, como premissas de restauração de nobreza hereditaria, como principios de regresso....

E nem mesmo seria necessario ir bus-

car exemplos n'esses paizes. No tempo, em que nossos antepassados foram livre, houve Alçadas, e os Povos não se quixam de ellas. Mas ainda não he essa a difficuldade: a grande questão deve ser, se he, ou não necesasrio crear semelhantes Juizes; e demonstrada essa necessidade, trialos, embora mesmo lhes convenha o nome d'armadura. Ainda o repetimos: mostre-nos essa gente, como o Jury pode nesse caso ser hum Juiz satisfatorio; immediatamente abandonaremos nossa opinião: em quanto porém não fizerem essa demonstração, como d'sete d'Abril nem quer criminoso impunes, nem innocentes punidos, pedirá com os Srs. Alves Branco, e Limpo d'Abrêo Tribunaes especiaes para julgamento de rebeldes, ou *insurgidos*.

Notaremos de passagem, que semelhante Tribunal não he opposto á Constituição, antes ella o auctorita quasi que expressamente. No § 17 do Art. 159 da Constituição, que haverá Juizes especiaes nas causas, que por sua natureza os exigem --- Que por sua natureza o crime de rebellião pede hum Juizo especial, já se cá demonstrado.

Mas ainda isto não he tudo: por varias Follhas do Rio vejo, que as noticias ultimas do prejuizo, e desbarato, que sofrerão no Rio Grande do Sul as Forças da Legalidade, derão contentamento a alguns individuos da Opposição! He até onde pode chegar o infernal espirito de partido! Das duas huma, ou esses Srs. se regosijão com tão funestos acontecimentos; por que partilham as mesmas ideias dos republicueiros, ou somente por q' por este meio assentão, que fica desacreditada a actual Administração: no primeiro caso são dignos d'horror de todos os Brasileiros pacíficos, e honestos, no segundo mostram-se inimigos furiosos, desatresados e de mui baixos sentimentos; por que se a causa for por diante dos farrapos, e turbulentos, todos seremos involtos, no torvelinho devastador da revolução; e quem há hi, que possa dizer "Não terei de ser victima de todos os horrores da demagogia?"

Seja porém qual for o motivo dessa vergonhosa alacridade, que só a Deus cabe penetrar nos entrêssolhos do coração humano, si quem certos esses Srs., que os caçallhos da Republica palhaça de Piratininga não conseguiram

jamaiz malignar a Opinião Publica do Brazil sobejamente pronunciada contra esses devaneios de republicanos; que aquellá ha-se d'evaporar, como se tem evaporado outras da mesma estofa, e nem terão o diabolico prazer de ver verificadas as negras profecias do Bandarra de Tajarú. Desenganem-se (pois que a experiencia mais que muito os deverá de ter escarmantado) que o Brazil não quer Republicas; por que não quer o roubo, o assassinio, a anarchia endeosados, e que empolguem o temão dos negocios da Patria huns poucos de calaceiros, de bilhostres, de saltimbancos, e chichimecos, que só merecem as attenção da Policia.

Tambem por cá os nossos architecões de Republicas rasgadas, recomendaveis patriotas, que em materias de Politica pagão os altos de vazio, lavarão se em agoa de rosas, quando se divulgou a noticia do infasto desbarato das Tropas da Legalidade no Rio Grande do Sul. Com que recacho se appresentavão por essas ruas! Como enxameavão certas lojas, e botequins! Asseveração-me, que hum desses Esquaveillos affirmára muito desenfadadamente, e com hum bicão de Lord, que não tardaria, que o General Bento Gonçalves apparecesse por aqui com o seu exercito para obrigar os Pernambucanos a abraçarem a causa *sagrada* dos farrapos, no que ganharia por não aos *bons* republicueiros de cá: *no lo admiro* (como dizia o Hespanhol); por que em 1824, quando aqui se representou a Encamisada da Quixotal Confederação do Equador houve paida Patria. ou-vai das ancias de tão lastimosa selvaticueza, que assegurou aos peixinhos de Santo Antonio, que o rodeavão, que estava por dias a vi-los soccorrer, e ajuda. Generalissimo Bolivar, que desabateara a Gambia com todo o seu Exercito e até houve quem visse a guarda avançada já de caminho, e nas cabeceiras do nosso Rio de S. Francisco! Valha-nos Deus com tanta ignorancia! Os nossos Republicueiros sobre turbulentos são pela outra parte tollos!

Não se gloriam pois esses desordeiros com os triunfos efemeros do seu Bento Gonçalves, e mais sucia da republica dos maltrapilhos de Piratininga; por que sem ser Bandarra de Tajarú lhes posso afirmar, e estou pronto a apostar, que esta republica de vapor ha-se de evaporar, como se desvapeceo a dos Eduardos, Vinagres, e companhia *seringueira*. Uelxem-se de ventoinhas: deem-se ao trabalho, e industria mareem-se pelo rumo da Monarchia Constitucional, se quizerem viver tranquilos, e felizes. Não sejam loucos, e birtos. Republica no Brazil he o mesmo, que tender hum colonia para o mundo da *Pernambuco* na Typ. de M. F. de Far